



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO



BOLETIM INFORMATIVO

ANO IX

-

São Paulo, 15 de fevereiro de 1977

-

Nº 211

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

Em suplemento "A" ao nº 246, de 28.12.76, o Diário Oficial da União publicou o Decreto nº 79.037, de 24.12.76 que aprovou o Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho. De acordo com o Anexo IV do Regulamento, as empresas de seguros privados e capitalização estão enquadradas na categoria de riscos leves - taxa de 0,4%. Publicamos nesta edição matéria da Assessoria Jurídica do Sindicato contendo comentários explicativos sobre as novas taxas de seguro de Acidentes do Trabalho.

LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

ÍNDICE - O BANCO DE DADOS acaba de lançar obra focalizando as modificações introduzidas na nova legislação das sociedades anônimas. Trata-se de trabalho coordenado e orientado pelo Prof. Theóphilo de Azevedo Santos e de grande valia para o empresariado nacional. Pedidos pelo reembolso postal, diretamente ao Índice - O Banco de Dados - Rua Alcindo Guanabara nº 24 - Cobertura - Rio de Janeiro - RJ - Preço: Cr\$ 120,00.

PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

O Diário Oficial da União de 07 de janeiro de 1977, publicou as Portarias nºs 651, 652 e 653, de 22 de dezembro de 1976, expedidas pelo Ministro do Trabalho, contendo instruções para aprovação dos Programas de Alimentação do Trabalhador, para fins de dedução do Imposto Sobre a Renda, nos termos da Lei nº 6.321, de 14.04.76, regulamentada pelo Decreto nº 78.676, de 08.11.76.

ACORDO SALARIAL - 1977

Dia 2 do corrente mês, na audiência referente ao Dissídio Coletivo dos Securitários, o processo foi encerrado por acordo e remetido à Procuradoria Regional do Trabalho para posterior homologação.



BOLETIM INFORMATIVO

ANO IX - São Paulo, 15 de fevereiro de 1977 - Nº 211

N E S T E N Ú M E R O

	Páginas
<u>NOTICIÁRIO</u>	1
<u>F E N A S E G</u>	
Ata nº (11)-02/77, de 03.02.77	2
<u>ELEIÇÕES SINDICAIS</u>	
Carta do Dr. José Sollero Filho	3
<u>SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS</u>	
Circular nº 07, de 26.01.77	4
Circular nº 08, de 28.01.77	5
Circular nº 09, de 28.01.77	6
Comunicações sobre o exercício da pro fissão de corretor de seguros	7 e 8
<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>	
Nova Disciplina Legal Para o Seguro de Aci- dentes do Trabalho a Partir de 01.01.1977 ..	9 a 15
<u>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</u>	<u>D T S</u>
CSI-LC - Comunicações	1 a 10
<u>CORRETORES DE SEGUROS REGISTRADOS NA SUSEP-SP</u>	Encarte

CIRCULARES DA SUSEP PUBLICADAS NO D.O.U.

Foram publicadas no Diário Oficial da União as seguintes Circulares expedidas pela Superintendência de Seguros Privados:

- nº 03/77, de 07.01.77 - (BI-210) - DOU-27.01.77
- nº 04/77, de 11.01.77 - (BI-210) - DOU-27.01.77
- nº 05/77, de 17.01.77 - (BI-210) - DOU-28.01.77
- nº 06/77, de 18.01.77 - (BI-210) - DOU-31.01.77.

CLASSE DE LOCALIZAÇÃO

Despachando o processo SUSEP nº 194.484/76, o Superintendente da SUSEP aprovou as **NORMAS PARA MELHORIA DE CLASSE DE LOCALIZAÇÃO DE CIDADES**, propostas pelo Instituto de Resseguros do Brasil. O ato aprovativo foi publicado no Diário Oficial da União de 28.01.77 - Seção I - Parte II.

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOIRO NACIONAL

O Ministro da Fazenda fixou, para o mês de fevereiro de 1977, em 1,73% o acréscimo referente à correção monetária mensal aplicável às Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável. Nestas condições, o valor de cada Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional será de Cr\$ 186,83 (cento e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e três centavos). A Portaria Ministerial estabelecendo o reajuste foi publicada no Diário Oficial da União, de 02 de fevereiro de 1977 - Seção I - Parte I.

SEGURADORA MUDA SEDE E DENOMINAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados expediu a Portaria nº 16, de 17.01.77 (DOU-01.2.77), aprovando a mudança da denominação social da Seguradora Indústria e Comércio S/A para **PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS**, bem como a transferência de sua sede da cidade de Porto Alegre para a cidade de Curitiba - Estado do Paraná.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

O Sindicato dirigiu ofício ao Secretário das Finanças da Prefeitura Municipal de São Paulo solicitando a expedição de ato administrativo autorizando os contribuintes do ISS, a calcular o tributo arredondando a base de cálculo, bem como do imposto a recolher, desprezando a fração de cruzeiro.

DIRETORIA

ATA Nº (11) - 02/77

Resoluções de 03.02.77

- 01) Responder ao Sindicato da Bahia, informando que os órgãos competentes do IRB estão realizando estudos sobre as condições de segurança dos riscos de sisal e que a FENASEG está oficiando ao IRB sobre o assunto. (770.061)
- 02) Conceder ao Sr. Leonardus H. Verleun, diploma de Técnico em Seguros, na forma regulamentar. (F.416/69)
- 03) Enviar o processo ao Sindicato de S. Paulo para que apresente denúncia à Delegacia Regional da SUSEP, a respeito das atividades da COPA-Cooperativa de Prestação de Serviços dos Possuidores de Veículos. (731.149)
- 04) Homologar a decisão da CPCG, no sentido de se pleitear da SUSEP que seja permitida a emissão de endosso para aumento da importância segurada no ramo incêndio. (750.258)
- 05) Agradecer a sugestão da firma Adolpho Schermann Ltda., acerca de publicidade do seguro. (770.079)
- 06) Homologar a decisão da CAFT a propósito dos Acordos Salariais encaminhados pelos Sindicatos de São Paulo e Pernambuco. (221.016 e 220.004)
- 07) Homologar a decisão da CAFT a propósito da contagem do período de férias. (760100)
- 08) Conceder a subvenção solicitada pelo Sindicato do Rio Grande do Sul, para o fim especificado no processo. (770.139)
- 09) Acusar e agradecer a carta de "O GLOBO", a propósito da análise que pretende publicar no dia 16 do corrente. (770.118)
- 10) Encaminhar ao Sindicato de São Paulo a carta de AMENCO-Andréa Mondolfo Engenharia e Construções Ltda., a respeito de demonstração de produtos anti-fogo daquela empresa. (770.154)
- 11) Designar o Sr. José Feline Mello Castro Guedes para a Comissão Técnica de Seguros Incêndio e Lucros Cessantes, em substituição ao Sr. Julio Esteves Gonzalez. (740872)
- 12) Designar o Sr. Miguel Rodrigues Leal para a Comissão Técnica de Seguro Automóveis e RC, em substituição ao Sr. Julio Esteves Gonzalez. (740.867)
- 13) Designar o Sr. Ivan da Motta Dantas para a Comissão Técnica de Riscos Diversos, em substituição ao Sr. Arlindo Vieira. (740.873)
- 14) Autorizar o adiantamento de CR\$ 50.000,00 para a X Conferência Brasileira de Seguros. (760.429)
- 15) Aprovar a renovação da tarifação individual da CSN, com franquia obrigatória de CR\$ 50.000,00, excluindo-se desse benefício os riscos de construção inferior e mista, que devem ser taxados os primeiros a 0,5% e os segundos, a 0,35%. A concessão é válida por um ano, devendo nesse período a CSN preparar processo de tarifação de acordo com as Normas da Portaria nº 21 e outras aplicáveis à espécie. (760.570)

JOSÉ SOLLERO FILHO
Advogado

Av. São João. 313 - 11.º - Tel. 35-9153
São Paulo, 4 de fevereiro de 1977.

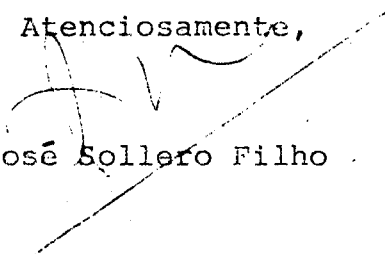
Ao
Sindicato das Empresas de Seguros Privados
do Estado de São Paulo

Senhores Diretores,

Hã trabalhos que honram muito a quem os presta. Daí caber-me apresentar-lhes sinceros agradecimentos pela honra e satisfação que me concederam ao convidar-me para presidir a eleição da Diretoria desse Sindicato dia 26 de janeiro p.p.

Agradecendo também as generosas referências ao trabalho desempenhado, quero nessa oportunidade dizer que seu êxito deve ser atribuído à competência e dignidade dos mesários e a cuidadosa preparação dos documentos da parte dos serviços administrativos desse Sindicato.

Atenciosamente,


José Sollero Filho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 07 de 26 de janeiro de 1977

Aprova Condições Especiais e Disposições Tarifárias para os Seguros de Responsabilidade Civil - Veículos em Provas Desportivas - Obrigatório e Facultativo.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 195.406/76;

R E S O L V E:

1. Aprovar Condições Especiais e Disposições Tarifárias para os Seguros de Responsabilidade Civil - Veículos em Provas Desportivas - Obrigatório e Facultativo, na forma da divulgação feita pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através da Circular PRESI - 076, de 22.10.1976.

2. Esta circular entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alpheu Amaral', written in a cursive style.
Alpheu Amaral

/egs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 08

de 28 de janeiro

de 1977

Inclui o subitem 3.1, no item 3 da 1ª Parte das Normas para concessão de Descontos a que se refere o art. 16 da TSIB (Port. nº 21, de 05.05.56, do extinto DNSPC).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

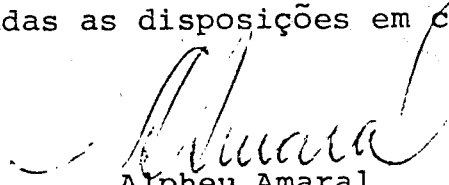
considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Processo SUSEP nº 194.296/76;

R E S O L V E:

1. Aprovar a inclusão do subitem 3.1, no item 3 da 1ª Parte das Normas para concessão de Descontos a que se refere o art. 16 da TSIB (Port. nº 21, de 05.05.56, do extinto DNSPC), conforme abaixo:

"3.1 - Para efeito do cálculo dos índices a que se referem as alíneas a e b deverão ser considerados os prêmios e sinistros relativos às coberturas básicas, acessórias e especiais".

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alpheu Amaral

/egs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 09 de 28 de janeiro de 1977

Altera Condições Gerais da Apólice - ramo Automóveis.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001092/77;

R E S O L V E:

1. Aprovar nova redação para a regra B, item VII, das Condições Gerais - ramo Automóveis, conforme abaixo:

"B - Tratando-se de roubo ou furto total do veículo, decorridos 30 (trinta) dias do aviso às autoridades policiais e não tendo sido o mesmo apreendido nem localizado oficialmente, mediante comprovação hábil, a Companhia, à sua opção, indenizará o Segurado em dinheiro ou entregar-lhe-á outro veículo equivalente".

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Alpheu Amaral', written in a cursive style.

Alpheu Amaral

- CORRETORES DE SEGUROS -

Comunicação (ões) recebida (s) da Superintendência de Seguros Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profissão de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica.

ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	A S S U N T O	PROCESSO Nº	I N T E R E S S A D O
DL/SP	121	13.01.77	- Cancelado, a pedido, registro de firma corretora de seguros.-	SUSEP/62.918/76	- GRUMASA - CORRETORA DE SEGUROS GERAIS LTDA.-
DL/SP	124	13.01.77	- Suspensão, a pedido, registro de corretora de seguros, em virtude de deixar de exercer suas atividades, temporariamente.-	SUSEP/67.979/76	- GILDA TALARICO MONTENEGRO.-
DL/SP	126	13.01.77	- Suspensão a pedido e em caráter temporário, registro de corretor de seguros, em virtude de vinculação à companhia seguradora.-	SUSEP/68.009/76	- ALFRED JERZY STROJNOWSKI.-
DL/SP	147	14.01.77	- Cancelado, a pedido, registro de corretora de seguros.-	SUSEP/68.054/76	- ELETRA-CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA.-
DL/SP	149	14.01.77	- Cancelado, a pedido, registro de firma corretora de seguros.-	SUSEP/67.957/76	- CORSEL-CORRETORES DE SEGUROS LTDA.-
DL/SP	151	14.01.77	Cancelado, a pedido, registro de firma corretora de seguros.-	SUSEP/67.972/76	- BRUMER-CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.-

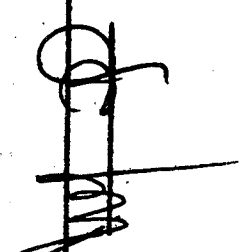
Confere com o (s) original (is)

- CORRETORES DE SEGUROS -

Comunicação (ões) recebida (s) da Superintendência de Seguros Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profissão de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica.

ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	A S S U N T O	PROCESSO Nº	I N T E R E S S A D O
DL/SP	159	17.01.77	- Firma corretora de seguros incorporada pela AUXILIAR CORRETORA DE SEGUROS S/A.-	SUSEP/66.207/76 Ap:/66.738/76	- AUSEG-CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS S/C LTDA.- Cartão de Registro nº 482.-
DL/SP	172	17.01.77	- VERA CRUZ CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA. altera sua denominação social.-	SUSEP/005-13/77. Ap:/005-14/77	- VILA VELHA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.-Cartão de Registro Provisório nº 4564.-
DL/SP	204	21.01.77	- Cancelado, a pedido, registro de corretor de seguros.-	SUSEP/005-0145/77	- VICENTE RODRIGUES FERREIRA.-
DL/SP	319	07.02.77	- Suspensão, a pedido e em caráter temporário, registro de corretor de seguros, em virtude de vinculação a companhia seguradora.-	SUSEP/005-0416/77	- LINDOLFO FERNANDES NETO.-
-	-	-	-	-	-

Confere com o (s) original (is)



MANARY VASCONCELLOS MENDES

ALBERTO DIAS DE MATTOS BARRETO
DAVID TULMANN
DILSON FERRAZ DO VALLE

DOMINGOS G. BARBOSA DE ALMEIDA
HELIO RAMOS DOMINGUES
JAMES THOMPSON LEMER

JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA
JULIETA CAMASMIE CURIATI
ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

— A D V O G A D O S —

DJ.01/77
20.01.77

Ref.: NOVA DISCIPLINA LEGAL PARA O SEGURO DE ACIDENTES
DO TRABALHO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 1.977

LEI nº 6.367, de 19.10.76
Decreto nº 79.037, de 24.12.76

1.- VIGÊNCIA

1.1. O regulamento da nova lei de seguro de acidentes do trabalho entrou em vigor em 01.01.77. Em síntese, são os seguintes os aspectos principais do novo diploma legal.

2.- TARIFA 1 REVOGADA - A EMPRESA FICA SEMPRE COM O ENCARGO DOS 15 DIAS APÓS O ACIDENTE

2.1. Tarifa 1 foi abolida. Assim sendo, a empresa não pode mais repassar ao INPS o custo dos 15 dias de trabalho que se seguem ao do acidente.

2.2. Agora, sob o império da nova lei, o INPS somente assumirá a responsabilidade e os ônus do acidente, após o 15º dia.

2.3. Os salários do dia do acidente e dos 15 dias seguintes ficarão, exclusivamente, por conta da empresa. Segundo opinião dos técnicos do Ministério do Trabalho, essa alteração trará um aumento de custo operacional às empresas, de vez que 90% dos casos de acidentes ~~resolver-se-iam dentro dos~~ 15 primeiros dias.

2.3.1. Com essa nova sistemática legal, estaria o Governo forçando o empregador a interessar-se mais pela prevenção dos acidentes do trabalho, já que a diminuição do número destes em uma empresa, implicará logicamente numa redução do custo financeiro representado pe

lo infortúnio no trabalho.

3.- AS NOVAS TARIFAS SEGUNDO O GRAU DE RISCO

3.1. Até 31.12.76, as 22 taxas básicas de tarifação oscilavam de 0,4% até 8%. O INPS, através de cálculos complicados, fixava a taxa. E mais: empresas com mais de 100 empregados podiam até requerer a chamada tarifação individual, com base em sua experiência de risco. O processo era trabalhoso, sobretudo técnico e demorado. Por isso mesmo, surgiram escritórios especializados que serviam de intermediários entre a empresa e o INPS. Eram os atravessadores do setor de tarifação individual.

3.2. Agora, tudo isso acabou.


3.3. Com a nova lei, cada empresa será classificada por grau de risco. Não de forma global, mas de conformidade com a atividade de cada um de seus estabelecimentos, sendo estes caracterizados pelo Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), do Ministério da Fazenda.

3.4. Com base no risco social global e não no profissional específico, a nova lei instituiu apenas três graus de risco. A cada grau corresponderá uma taxa, a qual incidirá sobre o valor do salário-de-contribuição da folha mensal de pagamento dos empregados da empresa. Vejamos:

3.4.1. 0,4%, para a empresa em cuja atividade o risco de a cidente do trabalho seja considerado LEVE;

3.4.2. 1,2%, para a empresa em cuja atividade o risco de a cidente do trabalho seja considerado MÉDIO; e

3.4.3. 2,5%, para a empresa em cuja atividade esse risco se ja considerado GRAVE.



3.5. O Anexo IV, do Decreto nº 79.037, de 24.12.76 (Regulamento da nova Lei de Acidentes do Trabalho) traz a Relação de Atividades, agrupadas por grau de risco. Por essa relação, cada empresa fará seu próprio enquadramento, a fim de encontrar a nova taxa pela qual recolherá sua contribuição mensal ao INPS, a partir de 01.01.77.

3.5.1. Por exemplo. Pela simples leitura da referida Relação de Atividades, vê-se que os Bancos têm sua atividade codificada sob o nº 302.01 (0), Grau 1, Risco LEVE, taxa 0,4%. Uma empresa de seguro também se enquadra na mesma taxa. Grau e risco são os mesmos dos Bancos. A codificação terá, porém, o nº 301.01 (0).

3.6. O enquadramento de iniciativa da própria empresa, como já dissemos acima, é, de conseguinte, muito simples. Mas, poderá ser revisto pelo INPS a qualquer tempo.

4.- O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPRESARIAL

4.1. A contribuição referente ao seguro de acidentes do trabalho deverá ser recolhida juntamente com as contribuições devidas ao INPS e no mesmo prazo. Assim sendo, temos que a primeira contribuição acidentária, nos moldes da nova tarifação, incidirá sobre o salário-de-contribuição da folha de pagamento dos empregados, deste mês de janeiro, devendo ser recolhida até o último dia útil de fevereiro.

4.2. O recolhimento a menor, ainda que decorrente de erro de enquadramento de tarifa, sujeitará a empresa às cominações legais: multa, juros e correção monetária..

5.- COMUNICAÇÃO DO ACIDENTE DO TRABALHO

5.1. A empresa está obrigada a comunicar o acidente do trabalho



ao INPS, dentro de 24 horas, sob pena de multa variável de 1 a 10 vezes o maior valor-de-referência (atualmente Cr\$ 638,30).

5.2. Se do acidente resultar a morte do empregado, a empresa de verá comunicar o acidente também à autoridade policial.

6.- CONCEITO DE ACIDENTE DO TRABALHO - EXTENSÃO LEGAL DESSE CONCEITO

6.1. Diz a nova lei que acidente do trabalho é aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

6.2. Todavia, esse conceito, por disposição expressa da nova lei, se estende a outros casos que venham a ocorrer ainda que fora do local e horário de trabalho.

6.3. Pela sua importância e porque o empregador deve estar sempre atento à ocorrência de acidente do trabalho, para fins de comunicação ao INPS e à Polícia, se for o caso, não podemos deixar de transcrever aqui o texto do novo regulamento - que consagra a extensão legal do conceito de acidente do trabalho. Vejamos:

(Decreto nº 79.037, de 24.12.76)

" Art. 3º - São também considerados como acidente do trabalho:

I. o acidente sofrido pelo empregado no local e no horário de trabalho, em consequência de:

a) ato de sabotagem ou de terrorismo praticado por terceiros, inclusive companheiro de trabalho;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro,

por motivo de disputa relacionada com o trabalho;

c) imprudência, negligência ou imperícia de terceiro, inclusive companheiro de trabalho;

d) ato de pessoa privada do uso da razão;

e) desabamento, inundação ou incêndio;

f) outros casos fortuitos ou de força maior.

II. o acidente sofrido pelo empregado ainda que fora do local e horário de trabalho:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ã empresa para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço da empresa, seja qual for o meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do empregado;

d) no percurso da residência para o trabalho ou deste para aquela;

e) no percurso de ida ou volta para o local da refeição em intervalo do trabalho.

III. o acidente sofrido pelo empregado em período destinado a refeição ou descanso ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local de trabalho ou durante o horário deste.

§ 19.- Em casos excepcionais, constatando que doença não incluída no Anexo I resultou de condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente, o INPS deverá considerá-la como acidente do trabalho.

- § 2º.- Não serão consideradas para os efeitos do § 1º a doença degenerativa, a inerente a grupo etário e a que não acarrete incapacidade para o trabalho.
- § 3º.- Não será considerada agravação ou complicação do acidente do trabalho a lesão que, resultante de outro acidente, se associe ou se superponha às consequências do anterior.
- § 4º.- O disposto no item II, letras d e e, não se aplica ao acidente sofrido pelo segurado que por interesse pessoal tiver interrompido ou alterado o percurso.
- § 5º.- Entende-se como percurso o trajeto usual da residência ou do local de refeição para o trabalho ou deste para aqueles.

7.- DIRETOR, AUTÔNOMO E EMPREGADOS DOMÉSTICOS EXCLUÍDOS DOS BENEFÍCIOS DO SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

7.1. A nova lei é taxativa ao dizer que o seguro de acidentes do trabalho NÃO abrange:

7.1.1. o titular de firma individual, diretor, sócio-gerente, sócio solidário e sócio de indústria que não tenha, na empresa respectiva, a condição de empregado;

7.1.2. o trabalhador autônomo;

7.1.3. o empregado doméstico.

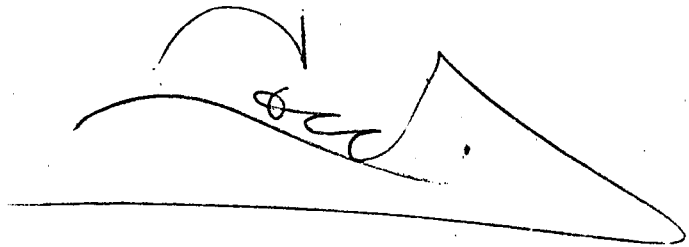
8.- INCENTIVO À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO

8.1. Da contribuição acidentária recolhida pelas empresas,



INPS destinará 1,25% ao FAS-Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social que, por seu turno, aplicará tais recursos em projetos referentes a equipamentos e instalações destinados à prevenção de acidentes do trabalho, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho.

- 8.2. Essas aplicações serão feitas sob a forma de empréstimos sem juros, sujeitos apenas à correção monetária das ORTNs.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes. The signature is positioned centrally on the page, below the text of item 8.2.

COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E
LUCROS CESSANTES
E X T I N T O R E S

Desconto de 5% (cinco por cento) concedido aos seguintes segurados:

- TEXTIL BARRA BONITA LTDA.-RUA WINIFRIDA, 1.043-BARRA BONITA SP

LOCAIS: 1 e 2

PRAZO: 03.01.77 a 03.01.82.

- ARAÇATUBA DIESEL S/A.-RUA AMÉRICA DO SUL, 1.112-ARAÇATUBA-SP

LOCAIS: 1, 2, 3 e 5

PRAZO: 28.12.76 a 28.12.81.

- BOMBRIL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-RUA ANTONIO FIGUEIREDO, 472-ESTÂNCIA-PE

LOCAIS: 1, 3, 5/15, 17/21, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 14A, 5B, 6B, 7B, 9B e 7C

PRAZO: 13.01.77 a 13.01.82.

- INDÚSTRIAS ANDRADE LATORRE S/A.-RUA SÃO BENTO, 41 E 45 - JUNDIAÍ-SP

LOCAIS: extensão: 18, 19 e 27

PRAZO: 18.01.77 a 22.11.81.

- AVON COSMÉTICOS LTDA.-AUTO ESTRADA DE INTERLAGOS, 4.300-JURUBATUBA-SP

LOCAL: extensão: 21

PRAZO: 13.01.77 a 30.03.81.

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI S/A.-AV. GETÚLIO VARGAS, Nº. 2.200-S. CARLOS-SP

LOCAIS: 1/1A, 2/5, 5A, 6/8 e 13/15

PRAZO: 13.01.77 a 13.01.82.

- INDÚSTRIA PANELETRONICA BRASILEIRA S/A.-RUA JOSÉ NORBERTO PINTO, 370-V. ANA ROSA-SP

LOCAIS: 1, 1A, 2 e 3

PRAZO: 12.01.77 a 12.01.82.

- NOVOLIT S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS EM GERAL.-AV. THOMAS EDISON, 849/859-SP

LOCAIS: 1 (térreo e altos), 2, 2A, 3, 4, 5, 6, 6A, 7, 8, 9, 10 (térreo e altos), 11 e 12

PRAZO: 06.01.77 a 06.01.82.

- LINHAS CORRENTE S/A. (DIVISÃO AGULHAS E DYNACAT).-RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 469-SP

LOCAIS: renovação 1/4A, 7, 9, 10, 12/16

extensão: 5, 6, 17, 18

PRAZO: 25.11.76 a 25.11.81.

- SONNERVIG TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA.-RUA COMENDADOR MARTINELLI, 222-SP

LOCAIS: 1, 2 (térreo e altos), 3 e 5

PRAZO: 06.01.77 a 06.01.82.

- SÃO PAULO ALPARGATAS S/A.-RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 944/1020 SP

LOCAL: supra

PRAZO: 04.01.77 a 04.01.82.

- CEAGESP-CIA. DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO-VILA ARLINDO LUZ, S/Nº- ITAPEATINGA-SP

LOCAIS: 1/7 (sub-solo/7º andar), 8/13

PRAZO: 28.10.76 a 28.10.81.

- PERSICO PIZZAMIGLIO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-ROD. PRESIDENTE DUTRA-KM. 385-GUARULHOS-SP

LOCAIS: 1, 1A, 2 (térreo e altos), 3, 4, 6, 8, 8A, 9, 14, 19, 20, 21, 23, 24 e 26

PRAZO: 30.12.76 a 30.12.81.

- LOJAS AMERICANAS S/A. (LOJA 30)

- RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 99/129- SP
LOCAIS: 1(sub-solo/4º andar)
 e 2(térreo/2º andar)
PRAZO: 10.01.77 a 10.01.82.
- EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.-RUA SARGENTO RODOVAL CABRAL TRINDADE, S/Nº-SP
LOCAIS: 1(térreo/3º andar),
 1A, 1B, 1D, 1F, 2, 3, 4/4A
 5, 6, 8 e 9
PRAZO: 15.12.76 a 15.12.81.
- S/A. FIAÇÃO E TECELAGEM LUT FALLA.-RUA CUSTÓDIO DE LIMA, 297-S.MIGUEL PAULISTA-SP
LOCAIS: 1, 1A/1B(térreo e al
 tos), 2/9, 11 e 13
PRAZO: 17.12.76 a 17.12.81.
- TINTURARIA E ESTAMPARIA SALETE LTDA.-RUA DO CORREGO TIBUR TINO, 294-SP
LOCAIS: 1(térreo e mezanino)
 2(térreo e mezanino)
 3, 5, 5A, 6, 7 e 8
PRAZO: 26.11.76 a 26.11.81.
- ROTOPRINT EMBALAGENS S/A.-RUA PADRE RAPOSO, 1.345-SP
LOCAIS: 6(térreo e altos)
PRAZO: 07.01.77 a 07.01.82.
- BRASTEMP S/A. APARELHOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS.-AV. ALBERT SCHWEITZER, 102-S.B.C.-SP
LOCAIS: 23(térreo e mezanino), 24, 25, 27 e 28
PRAZO: 19.05.77 a 19.05.82.
- CURT LABORATÓRIO CINEFOTOGRAFICO LTDA.-RUA DO ROCCIO NºS 400/430-SP
LOCAIS: 1B, 2, 4B, 4C, 5, 6(sub-solo, térreo, mezanino e 1º andar) e 8
PRAZO: 13.01.77 a 15.08.77.
- PRODUTOS VITÓRIA S/A.-AV. ALMIRANTE BARROSO, 3.775-BELÉM-PARÁ
LOCAIS: 1(térreo e altos),
 1A/1C, 2/4, 5 e 5A(térreo e altos), 6, 7, 7A, 9
 9A, 10/14 e 17
PRAZO: 09.12.76 a 09.12.81.
- TINTURARIA TEXTIL LAPO S/A. - RUA ANTONIO DI NAPOLI, 377-PARADA DE TAIPAS-SP
LOCAIS: 1, 2, 3, 5, 6, 6A e 9
PRAZO: 07.01.77 a 07.01.82.
- INDÚSTRIAS MONSANTO S/A.- ESTRADA VELHA-RIO SÃO PAULO-KM. 5-DISTRITO INDUSTRIAL-S. JOSÉ DOS CAMPOS-SP
LOCAIS: 1, 2(térreo e altos),
 3 e 4
PRAZO: 11.01.77 a 11.01.82.
- HERMES MACEDO S/A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO.-AV. NELSON D'AVILA, 1.730-S.J.DOS CAMPOS-SP
LOCAIS: 1, 1A, 2, 2A, 3, 3A, 4, 4A,
 5
PRAZO: 16.12.76 a 16.12.81.
- CIA. JAUENSE INDUSTRIAL.- RUA HUMAITÁ, 2.317-JAU-SP
LOCAIS: extensão: 13/14, 26 e
 29
PRAZO: 15.12.76 a 20.11.80.
- LORTHIOIS, DESTAILLEUR DESLOR S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-ESTRADA DE SANTA RITA, 200- ITÁ PEVÍ-SP
LOCAIS: 1-térreo, 1-mezanino,
 1-jirau, 2, 3 e 5
PRAZO: 07.01.77 a 07.01.82.
- URBANO-DIVENA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS NACIONAIS S/A.-AV. SANTO AMARO, 4.644 E RUA CRISANTEMOS, 51-SP
LOCAIS: 1, 2, 3 e 4
PRAZO: 07.01.77 a 07.01.82.
- CIA. INDUSTRIAL E MERCANTIL DE ARTEFATOS DE FERRO CIMA F.-AV. GAL. RONDON, 915-OSASCO-SP
LOCAIS: 1, 1A, 2/9, 9A, 10/13,
 13A, 13B, 14/16, 19, 20,
 21, 21A, 22/26, 28, 29 e

31

- PRAZO: 21.10.75 a 21.10.80.
- CAMBUCI S/A. INDÚSTRIAS TEXTEIS.-AV. GETÚLIO VARGAS, 930 SÃO ROQUE-SP
- LOCAIS: 1, 1A, 1B, 2, 3, 4, 5, 6, 7
- PRAZO: 23.12.76 a 23.12.81.
- GERÂMICA INDAIATUBA S/A.- AV. PRESIDENTE VARGAS, 1855- IN DAIATUBA-SP
- LOCAIS: 1/4, 6/8, 10, 14, 20, 22
- PRAZO: 22.12.76 a 22.12.81.
- DURATEX S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-RUA DR. ELOY CHAVES N.ºS. 178/218 E S/N.º-JUNDIAÍ - SP.
- LOCAIS: extensão: 1 (térreo e altos), 2 (térreo e altos), 2A (térreo e altos), 3 (térreo e altos), 4 e 5 (térreo e altos)
- PRAZO: 24.12.76 a 26.11.80.
- WES-TON S/A. EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.-RUA ANTONIO FOSTER N.º 391, C/ENTRADA TAMBÉM P/ RUA DOMINGOS JORGE, 376-SP
- LOCAIS: 1, 1A, 2, 3, 3A, 4, 4A/C
- PRAZO: 12.06.77 a 12.06.82.
- SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.-AV. ALBERTO SOARES DE SAMPAIO, 1636-MAUÁ-SP
- LOCAIS: 1, 2, 2A, 4, 5, 5A, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 17A, 18, 20 e 21
- PRAZO: 16.12.76 a 16.12.81.
- CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A. CESP.-SUB-ESTAÇÃO DE CABREUVA-SP
- LOCAIS: 1 e 5
- PRAZO: 13.12.76 a 13.12.81.
- FORNASA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-RUA AUTO ESTRADA PARA BARRA MANSA, S/N.º-V. REDONDA RJ
- LOCAIS: extensão: 8, 8A, 8B, 8C
- PRAZO: 21.12.76 a 10.06.81.
- JOÃO MARQUES DA SILVA S/A. DE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO.- RUA OSWALDO CRUZ, 62/98-ARAÇATUBA SP
- LOCAIS: (térreo e altos)
- PRAZO: 28.12.76 a 28.12.81.
- SCHENECTADY QUÍMICA DO BRASIL LTDA.-KM. 82 DA RODOVIA D. PEDRO I (SP-65)-ATIBAIA-SP
- LOCAIS: 1, 2, 3, 4 (térreo, 1.º e 2.º andares), 5, 7A, 9, 11, 12, 12A, 13, 14, 16, 17A e 18
- PRAZO: 26.11.76 a 26.11.81.
- CIA. PRADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-RUA DR. ALBERTO FERREIRA 179-LIMEIRA-SP
- LOCAIS: manutenção: 21
- extensão: 22, 29, 31 e 32.
- PRAZO: 10.12.76 a 09.10.79.
- PLACAS DO PARANÁ S/A.-RUA MA RECHAL FLORIANO PEIXOTO, 4.500 CURITIBA-PR
- LOCAIS: extensão: 42/45 e 46
- PRAZO: 29.12.76 a 22.12.80.
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO TRORION S/A.-AV. PLASTISPUMA, 295-DIADEMA-SP
- LOCAIS: renovação: 1, 5, 5A/5G, 9, 10, 14, 14A, 15, 17, 18 e 20
- extensão: 5I/5N, 8, 9, 23, 26, 27, 27A e 32
- PRAZO: 09.12.76 a 09.12.81.
- REDUTORES TRANSMOTÉCNICA S/A. RUA CRUZEIRO, 558-SP
- LOCAIS: 1, 1A (térreo e altos) 2 e 3
- PRAZO: 09.12.76 a 09.12.81.
- COOPERATIVA CENTRAL AGRO-PECUÁRIA CAMPINAS.-RUA CORONEL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, 551 RIBEIRÃO PRETO-SP

- LOCAIS: 1 e 2
PRAZO: 10.12.76 a 10.12.81.
- CEAGESP-CIA. DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO-PATEO DA ESTAÇÃO DE GEORGE OETERES-SP
- LOCAIS: 1, 2, 3 e 4
PRAZO: 09.12.76 a 09.12.81.
- BAYER DO BRASIL S/A.-QI 12 LOTES 19/20-TAGUARITINGA-DISTRITO FEDERAL-
- LOCAL: supra
PRAZO: 13.12.76 a 13.12.81.
- CAVU S/A. DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE AVIÕES.-AV. OLAVO FORTOURA, 386-CAMPO DE MARTE-SP
- LOCAIS: 1, 2 e 4
PRAZO: 25.11.76 a 25.11.81.
- GIROFLEX S/A. CADEIRAS E POLTRONAS.-RUA RUBENS GOMES, BUENOS AIRES, 610-SP
- LOCAIS: extensão: 19, 26, 28, 30 e 30A
PRAZO: 31.12.76 a 22.07.78.
- CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A. CESP-RUA PROJETADA, 31 ATIBAIA-SP
- LOCAIS: 1 (térreo e mezanino)
PRAZO: 13.12.76 a 13.12.81.
- EMBAIXADOR DREAM S/A.-RUA CATTARINA BRAIDA, 270/276-SP
- LOCAIS: 1 (térreo e mezanino)
2 (térreo e altos) e
3 (térreo e altos)
PRAZO: 15.12.76 a 15.12.81.
- JABAQUARA S/A. EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO.- AV. GENERAL WALDOMIRO DE LIMA, 835 SP
- LOCAIS: 1, 2 (térreo e jirau),
3, 4, térreo, jirau e
2º pavimento, 4A e 5
PRAZO: 15.12.76 a 15.12.81.
- LPC-LATICÍNIOS POÇOS DE CAL
- DAS S/A.-AV. CANDIDO PORTINARI Nº 1100-V. JAGUARA-SP
- LOCAIS: extensão: 12 e 16 (altos)
PRAZO: 21.12.76 a 04.07.80.
- ELECTROLUX COMERCIAL E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. ELECTROLUX-SERVIÇOS, SOCIEDADE COMERCIAL LTDA.-RUA MAESTRO ELIAS LOBO, 1051-C/ENTRADA PARA O Nº 576 DA AV. SÃO GABRIEL-SP
- LOCAIS: 1 e 2 (térreo e altos)
PRAZO: 06.12.76 a 06.12.81.
- KIBON S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS.-AV. OROZIMBO MAIA, Nº 1000-CAMPINAS-SP
- LOCAIS: 1 (térreo e altos), 2, 3, 4 (térreo e altos), 5, 6 e 7
PRAZO: 03.01.77 a 03.01.82.
- SIMA TRANSHID CILINDROS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS S/A.-RUA DR. ALVIM, S/Nº-PIRACICABA SP
- LOCAIS: 1, 1A, 1B, 1C, 1D, 2, 2A e 3
PRAZO: 20.12.76 a 20.12.81.
- DARUMA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-AV. INDEPENDÊNCIA, 3.500 TAUBATÉ-SP
- LOCAIS: renovação: 1, 2, 2A, 3, 4, 8, 9 e 15
extensão: 8A, 9A e 13
PRAZO: 28.12.76 a 28.12.81.
- MAUSA S/A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS-PIRACICABA-SP
- LOCAIS: SEGURO DIRETO 1: locais 1 e 2;
SEGURO DIRETO 2: locais 1, 2, 3, 4, 5 e 6;
SEGURO DIRETO 3: locais 1, 2 e 3;
SEGURO DIRETO 4: local 1;
SEGURO DIRETO 5: locais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11;

SEGURO DIRETO 6: local 1; e

SEGURO DIRETO 7: locais 1, 2, 3 e 4

PRAZO: 07.01.77 a 07.01.82.

- MECÂNICA PESADA S/A.-AV. CHARLES SCHNEIDER, S/Nº-TAUBATÉ - SP

LOCAIS: extensão: 1, 2 e 55, 3/3A, 6 (1º/3º pav.), 7, 7A, 7B, 28, 29, 34 (térreo e mezanino), 45 (1º/3º pav.) e 46, 8, 9, 11, 12, 13, 18/20 e 41, 24A, 24E, 25, 26, 27, 30, 35, 35A, 36/36A (térreo e mezanino), 37, 38, 39, 42, 43, 48, 49 e 51, 50, 52, 40A, 53, 54, 56, 57 e 58

PRAZO: 07.01.77 a 03.12.77.

- INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA.- RUA FRANCISCO GLICÉRIO, TRAVESSA SEN. FEIJÓ E RUA CAMPOS SALES, 20-VALINHOS-SP

LOCAL: extensão: 89

PRAZO: 07.01.77 a 30.09.80.

- CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO ÍBRASOL.-RUA DOS COROADOS, 100 ARARAS-SP

A CSI-LC informa que os descontos concedidos ao seguro supra, estendem-se, também, as firmas COBRADIS CIA. BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO; ADINASA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; PAR TINGTON CHEMICALS S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO e NOBEL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; em vista das declarações assinadas juntadas ao processo.

- GLÓRIA INDÚSTRIAS GRÁFICAS S/A.-RUA CLIMACO BARBOSA, 600 CAMBUCCI-SP

LOCAIS: renovação: 1/4

PRAZO: 14.04.77 a 14.04.82.

Negado qualquer desconto ao local nº 5.

- NAARDEN-UOP FRAGRANCES LTDA.- AL. DOS GUARAMOMIS, 1286-SP

LOCAIS: 1, 2, 4, 6, 8, 15, 16 e 16A

PRAZO: 03.05.77 a 03.05.82.

Negado qualquer desconto ao local nº 3.

- DRURY'S S/A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INTERNACIONAIS.- RUA MAJOR BARROS FRANÇA, 1762- SO ROCABA-SP

LOCAIS: 31, 32, 50, 59, 60, 61, 63 65, 72, 73, 74, 75, 76, 86 88, 88A, 89, 90 e 90A

PRAZO: 22.12.76 a 22.12.81.

Negado qualquer desconto ao local 48.

- CEAGESP-CIA. DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO RUA REGULADOR, 51-PATEO DA CPEF-S. CARLOS-SP

LOCAIS: 1/3

PRAZO: 09.12.76 a 09.12.81.

Negado qualquer desconto ao local 5.

- CEAGESP-CIA. DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO-PATEO CPEF (REGULADOR 71 E 73) ARARAQUARA-SP

LOCAIS: 2 e 4

PRAZO: 30.12.76 a 30.12.81.

Negado qualquer desconto ao local nº 1.

- CIA. VIDRARIA STA. MARINA.-RUA FREI GASPAR, 1248-S. VICENTE - SP

LOCAIS: renovação: 1/3, 4 (térreo e 1º andar), 5, 7, 12, 14, 17, 19 e 20 (térreo), 20 (altos), 15/16 21/23, 23A, 25/25A, 26, 29/35, 37, 37A, 41, 41A-térreo e sub-solo, 42 39/40, 43, 45 e 55

PRAZO: 27.08.76 a 27.08.81.

Foi decidido, ainda, advertir a Seguradora por ter aplicado nas apólices descon-

tos por extintores e por hidrantes, cujas concessões anteriores já se encontram vendidas desde 27.08.76 e 30.09.76, sem o encaminhamento dos competentes processos de renovação dentro do prazo estabelecido na cláusula obrigatória constante do sub-ítem 3.1 do Cap.IV - Disposições Gerais da 2ª Parte da Portaria 21 da TSIB.

- INQUIBRÁS INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.-RUA DR. ALFREDO RAMOS, 232/236-JACAREÍ-SP

LOCAIS: 18, 20 e 20A

PRAZO: 09.12.76 a 13.01.81.

Negado qualquer desconto aos locais nºs. 14, 19, 21, 22, 23 e 27.

- AUTO ASBESTOS S/A.-RUA JACERU NºS. 231/247-SP

LOCAIS: extensão: 1/3, 3A, 5/18, 20/27

PRAZO: 07.03.77 a 07.03.82.

Negado qualquer desconto ao local nº. 4.

- x -

- SOFT-SPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-AV. SOLDADO BENEDITO PATRÍCIO, 40-SP

A CSI-LC resolveu negar qualquer desconto ao segurador supra.

- x -

Desconto de 3% (três por cento) concedido aos seguintes segurados:

- CASTROL DO BRASIL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-RUA JOÃO BASTISTA MORATO DO CANTO, 429 - CAMPINAS-SP

LOCAL: supra

PRAZO: 10.01.77 a 10.01.82.

- PANCOSTURA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-RUA DA GRAÇA, 594 E 598-SP

LOCAL: referenciado

PRAZO: 30.12.76 a 30.12.81-

- SELO VERDE INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.-RUA CURUÇA, 217-SP

LOCAL: extensão: 4

PRAZO: 06.12.76 a 23.09.80.

- ROTOPRINT EMBALAGENS S/A.-RUA PADRE RAPOSO, 1158-C/ ENTRADA PARA RUA TAMARATACA, 212 E RUA TAMARATACA, 194-SP

LOCAIS: 1/3

PRAZO: 07.01.77 a 07.01.82.

- HERMES MACEDO S/A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO.-RUA VITAL BRASIL, 203-SP

LOCAL: 1

PRAZO: 16.12.76 a 16.12.81.

- x -

H I D R A N T E S

Descontos concedidos aos seguintes segurados:

- FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S/A.-COLONIA PARAISO-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

PRAZO: 18.11.76 a 16.09.80.

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
43	B	C	16%

- FILTRONA BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-AV. JOÃO DIAS Nº. 1.501-SP

PRAZO: 13.01.77 a 21.10.77.

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
14	B	B	15%

- SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL S/A. TINTAS E VERNIZES.- AV. JANDIRA, 174 E 192-SP

PRAZO: 13.12.76 a 13.12.81.

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
1, 1A, 4, 15 e 51	B	C	16%-30%*

*necessidade de mais um lance de mangueira de até 30 m. em mais de uma tomada.

- CEAGESP-CIA. DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO-VILA ARLINDO LUZ-ITAPETININGA-SP

PRAZO: 20.01.77 a 20.01.82.

PLANTA OCUP.PROT.DESCONTO
1/10 e 13 B C 20%

- ELETROMECAÂNICA DYNA S/A.- RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 46-GUARULHOS-SP

PRAZO: 27.01.77 a 27.01.82.

PLANTA OCUP.PROT.DESCONTO

1(térreo) B B 15%
1(1/3º andar) e 1A A A 15%
2 e 3 B B 15%-15%
mais um lance em uma tomada.

- GLÓRIA INDÚSTRIAS GRÁFICAS S/A.-RUA CLIMACO BARBOSA, 600 CAMBUCI-SP

PRAZO: 24.05.77 a 24.05.82.

PLANTA OCUP.PROT.DESCONTO

RENOVAÇÃO

1 e 2 C C 12%
3 A C 20%

EXTENSÃO

5 A C 20%

- IBM DO BRASIL INDÚSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.- RODOVIÁ SÃO PAULO-MONTEMOR-KM.109- SU MARÊ-SP

PRAZO: 14.12.76 a 15.01.79.

PLANTA OCUP.PROT.DESCONTO

14 B C 16%-30%
mais um lance adicional de mangueira de até 30 m. em mais de uma tomada.

- PERSICÓ PIZZAMIGLIO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-RODOVIÁ PRESIDENTE DUTRA-KM. 385- GUARULHOS-SP

PRAZO: 20.01.77 a 20.01.82.

PLANTA OCUP.PROT.DESCONTO

1, 1A, 2(al-
tos), 6, 10,
10A, 11, 21,
e 23 A C 25%

2(térreo), 3
4, 5, 5A, 7, 8,
8A, 9, 14, 24,
25 e 26 B C 20%

- IBM DO BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.- RODOVIÁ SÃO PAULO MONTEMOR-KM. 109-SU MARÊ-SP

PRAZO: 14.12.76 a 15.01.79.

PLANTA OCUP.PROT.DESCONTO

7 e 8 B C 16%-30%*
* mais um lance adicional de mangueira de até 30 m. em mais de uma tomada.

- EMPRESA JORNALISTICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.-RUA DR. ALMEIDA LIMA, 1398 E 1400-SP

PRAZO: 11.01.77 a 11.01.82.

PLANTA OCUP.PROT.DESCONTO

GERAL

térreo, meza
nino, 2º pa-
vimento e
3º pavimento: B C 16%

- PAPELOK S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-RUA DOS MURURÉS, S/Nº- SÃO MIGUEL PAULISTA-SP

PRAZO: 11.01.77 a 11.01.82.

PLANTA OCUP.PROT.DESCONTO

RENOVAÇÃO

1, 1A, 1B, 1C,
7 e 15 C C 12%
2, 2A, 9, 10/13 B C 16%
6, 8 e 14 A C 20%

EXTENSÃO

3 e 20 C C 12%
4, 5, 5A, 17,
21 e 22 A C 20%
23 B C 16%-30%*
18 e 19 A C 20%-30%*
*necessidade do acoplamento de mais um lance de mangueira de até 30 m. em cada tomada.

- SCHENECTADY QUÍMICA DO BRASIL LTDA.-KM.82 DA RODOVIÁ D. PEDRO I.(SP-65)QUE SERVE DE LIGAÇÃO ENTRE AS VIAS DUTRA E ANHANGUERA-ATIBAIA-PONTE ALTA SP

PRAZO: 12.01.77 a 12.01.82.

PLANTA OCUP.PROT.DESCONTO

1 e 2 A C 20%-50%**

3,7A/B,8,10,
11,12,12A,13

15,18 e 19 A C 20%

4 C C 12%-50%**

5,6,7,9,12B,
14,14A/B,16,

17,Ar livre

D B C 16%

Ar livre A B C 16%-30%*

Ar livre B C C 12%-30%*

Ar livre C C C 12%

*necessidade de acoplamento de mais um lance de mangueira de até 30 m. em mais de uma tomada.

**necessidade de acoplamento de mais dois lances de mangueira em qualquer tomada.

- INDÚSTRIA ELÉTRICA BROWN BOVERI S/A.-AV.DOS AUTONOMISTAS, 1496-OSASCO-SP

PRAZO: 13.01.77 a 13.01.82.

PLANTA OCUP.PROT.DESCONTO

1,2 e 13(térreo e sub-solo) A A 12%

3,6,9(térreo e 1º/2º pavimento),23,42
43,44,45,50,
52,53,55,60,62
63,67,68,74

e 75 A C 20%

35,36 e 51 A C 20%-15%*

8 e 34 A C 20%-30%**

11,12,16(térreo, sub-solo e mezanino),

18,19,20,20A

21,22,22A,22B

24,25,28,29,

30,37,39,40,

39A,41,46,47,

48,49,56,59,

64,69,70,71,

72 e 73 B C 16%

7,14,15,26,
27 e 32 B C 16%-15%*

4,5,31,38 e
65 B C 16%-30%**

33 e 54 B C 16%-50%***

57 e 58 C C 12%

*mais um lance de até 30 m. em

apenas uma tomada.

**mais um lance de até 30 m. em mais de uma tomada.

***mais dois lances de até 30 m. cada um, em qualquer tomada.

- UNIROYAL DO BRASIL S/A. INDUSTRIAS QUÍMICAS.-AV.BRASIL Nº. 5333-RIO CLARO-SP

PRAZO: 18.01.77 a 18.01.82.

PLANTA OCUP.PROT.DESCONTO

1(1º pav.),

12(1º pav.) A C 20%

2(1º pav.),

3(1º pav.),

4A(ar livre)

9(ar livre),

10(ar livre)

11(ar livre) B C 16%

4-1/3(em aberto)

to) C C 12%

5(1º pav.) C C 12%-30%*

6(ar livre),

7(ar livre),

13(ar livre)

15(em aberto

e ar livre) A C 20%-30%*

14/14A(ar livre) A C 20%-50%**

17(1º pav.,

mezanino e

sub-solo) B A 8%

19(ar livre) A A 12%

20(1º pav.) B A 8%-15%***

*mais um lance de mangueira

de até 30 m. em mais de uma

tomada

**mais dois lances de mangueira

de até 30 m. cada um

em qualquer tomada

***mais um lance de mangueira

de até 30 m. em apenas uma

tomada.

- GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A-RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 1-S. CAETANO DO SUL-SP

PRAZO: 26.01.77 a 26.01.82.

PLANTA OCUP.PROT.DESCONTO

F.1/F.5,F.7,

F.10,F.16/F.

22,F.31,F.35

F.39 e F.40 B C 20%-50%*

F.6,F.6A/F.

6C,F.8,F.9,

F. 11, F. 12, F. 14, F. 15 e F. 32/F. 34, F. 13 F. 23, F. 26, F. 36 e F. 37 B C 20%-30%**
 F. 6D, F. 24, F. 28, F. 29, F. 44 F. 45, F. 47/F. 51, F. 57, F. 59 F. 65 e F. 67 A C 25%
 F. 53, F. 54 e F. 63 B C 20%
 F. 42 e F. 61 A C 25%-30%**
 F. 66 e F. 25, Inclusive p^o teo de dep^o sitionamento B C 20%-30%**
 *necessidade de mais 2 lances de at^e 30 m. cada em qualquer tomada
 **necessidade de mais 1 lance de at^e 30 m. em mais de uma tomada.

- x -

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO TRORION S/A.-AV. PLASTISPUMA, 296-SP

PRAZO: 09.12.76 a 09.12.81.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

RENOVAÇÃO

1, 2, 5A, 5D, 5E, 5F, 5G, 7 12 e 13 A C 20%
 17 e 17A A C 20%-30%*
 5, 5B, 5C, 8, 9, 10, 11, 14, 14A, 20, 23, 24 e 25 B C 16%
 4 e 18 C C 12%

EXTENSÃO

2A, 3, 15, 19 e 32 A C 20%
 6, 26, 27, 27A 5H/5N B C 16%
 5L B C 16%-30%*
 *necessidade de mais um lance de mangueira de at^e 30 m. em mais de uma tomada.

Negado qualquer des conto ao local n^o. 31.

- x -

DA FENASEG

Informações recebidas da CTSI-LC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

- CIA. DO METROLOPITANO DE SÃO PAULO-"METRÔ".-SEGURO INCÊN DIO-TAXAÇÃO ESPECIAL.-

Carta Fenaseg-180/77, de 18.01.77: comunica que a SUSEP aprovou para o segurado as seguintes taxas especiais, já considerados os possíveis descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio:

- a) taxa única de 0,15% para cobertura dos riscos de incêndio e raio;
- b) adicional de 0,10% para cobertura do risco de explosão (Cláusula 202 - Explosão de Aparelhos);
- c) adicional de 0,10% para cobertura de danos elétricos, elevando-se, porém, na Cláusula 222, o valor da franquia de 10% para 20%, limitada, no mínimo, a 20 vezes o Maior Valor de Referência vigente no país.

A presente concessão vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 04.01.77.

- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A. - RUA FELICÍSSIMO ANTONIO PEREIRA, 11 e 87-BAURU-SP-PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL.-

Carta Fenaseg-077/77, de 07.01.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) redução de duas classes de ocupação, de 08 para 06, rubrica 403.50 da TSIB, para os locais assinatados na planta-incêndio com os n^{os}. 58 e 59A a 59E;

- b) vigência de 3 (três) anos, a partir de 15.07.76;
- c) observância do disposto no item 5 da Circular 04/72 da SUSEP.

- CIA. INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES NESTLÉ.-AV. HENRY NESTLÉ, S/Nº-SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP-PEDIDO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL.

Carta Fenaseg-147/77, de 14.01.77: comunica que a SUSEP aprovou a Taxa Única de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) para os seguros-incêndio dos bens do segurado supra, em diversos locais em todo o Território Nacional, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 19.01.77, com aplicação, onde couber, do adicional progressivo e já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio.

As Tarifações Individuais anteriormente aprovadas em favor do segurado, representadas por redução ocupacional vigorará até 31.12.76.

- CIA. SOUZA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-RUA DA ALEGRIA Nº. 82/146-SP-RENOVAÇÃO DO DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-219/77, de 26.01.77: comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 40% para o local marcado com a letra D, bem como o de 60% para os locais A, B, C, E, F, G e H da planta-incêndio do Segurado em referência pelo prazo de cinco anos, a partir de 31.12.76.

- GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A-RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 1-S. CAETANO DO SUL-SP-DESCONTO POR SPRINKLERS.

Carta Fenaseg-220/77, de 26.01.77: comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 60% aos locais marcados na planta-incêndio com os nºs. F-1 a F-6, F-6-A a

F-6-C, F-7 a F-23, F-26, F-31 a F-37, F-40, F-41, F-66 e de 10% ao local F-29, do segurado em referência, pela existência de sistemas de chuveiros automáticos, com abastecimento duplo de água. Esta concessão é dada a título precário, por doze meses, a partir de 01.08.76, ficando a concessão definitiva condicionada à apresentação do laudo da firma instaladora comprovando ser a proteção suficiente e adequada ao risco.

- ASTRA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-RUA COLÉGIO FLORENCE Nº. 59-JUNDIAÍ-SP-DESCONTOS POR HIDRANTES

Carta Fenaseg-3197/76, de 04.11.76: comunica que a CTSILC da Federação aprovou o desconto de 10% (dez por cento), por hidrantes proteção "B/A", para as plantas 1/4, 5/5A e 5B, de acordo com o subitem 3.11.1, Capítulo III, da Portaria nº 21/56, a partir de 22.10.75, conforme aprovado pela CSI-LC deste Sindicato.

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RELAÇÃO DE TITULOS DE HABILITAÇÃO E CARTEIRA
DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA - - -

- 1 - ALDA MIRANDA MUDAT
TH 11.236 - CR 9.614
Praça Afonso Pena, 77 - apto. 703
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - São Paulo
- 2 - EFILAZIA COSTA GIACOMELLI
TH 11.084 - CR 9.529
Fazenda dos Posses - Bairro Holambra
Km 256 - Rodovia Raposo Tavares
- 3 - EUNICE CASSAROLLI LUZZI
TH 11.975 - Cr 10.183
Rua Bento Gonçalves, 301
CAPITAL - São Paulo
- 4 - JOÃO FERNANDO CARDOSO PINTO DA CUNHA
TH 11.976 - CR 10.184
Rua Manoel Dutra, 289
CAPITAL - São Paulo
- 5 - MARLENE EUSTÁQUIO DE SOUZA
TH 11.281 - CR 9.646
Rua Albuquerque Lins, 634 - apto. 144
CAPITAL - São Paulo

DL/SP, em 20.01.77

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RELAÇÃO DE TITULOS DE HABILITAÇÃO E CARTEIRA
DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA - - -

- 8 - LUIZ CARLOS CARDOSO
TH - 12.003 - CR- 10.211 (Proc.65.974/76)
Rua Marechal Izidoro Lopes,9 -Cidade de Embu
São Paulo
- 9 - MANOEL AUGUSTO FERREIRA
TH - 12.010 -CR- 10.218 (Proc. 65.711/76)
Rua Conselheiro Belizário,503 - apto.5
CAPITAL - São Paulo
- 10 - MARCO ANTÔNIO GIBERTI
TH - 11.964 - CR- 10.172 (Proc. 65.653/76)
Rua Viaza,537 - Jardim Aeroporto
CAPITAL - São Paulo
- 11 - MARIA JOSÉ MONTOJA
TH - 12.014 - CR- 10.222 (Proc. 65.925/76)
Rua Pedro Doll, 58 -Bairro de Santana
CAPITAL - São Paulo
- 12 - NORMAN WILLIAM HATLEY
TH - 11.963 - CR- 10.171(Proc.65.689/76)
Rua Almirante Barroso,195 -19ª -apto.192
CAPITAL - São Paulo
- 13 - ROSA MARIA LEITE MACHADO
Rua Coronel Camisão,220 - casa 3
CAPITAL - São Paulo
TH - 11.995 - CR- 10.203 (Proc. 65.638/76)
- 14 - SÔNIA MARIA FERREIRA
TH - 12.009 - CR - 10.217 (Proc. 64.911/76)
Rua Vergueiro,3.166 - apto. 22
CAPITAL - São Paulo

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RELAÇÃO DE TÍTULOS DE HABILITAÇÃO E CARTEIRA
DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA - -

15 - YVET SAAD PAGLIA

TH - 12.012-CR-10.220 (Proc. 66.147/76)

Rua Luiz de Souza, 1020 - apto. 51 - Bairro do Cambuci

CAPITAL - São Paulo

CMPS

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 74/77

DIRETORES EFETIVOS

Presidente	-	SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÔES
Vice-Presidente	-	GIOVANNI MENECHINI
1º Secretário	-	DÁLVARES BARROS DE MATTOS
2º Secretário	-	FERNANDO EXPEDITO GUERRA
1º Tesoureiro	-	ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	WANDER JOSÉ CHAVANTES

DIRETORES SUPLENTE

FRANCISCO LATINI
NELSON RONCARATTI
WILSON CAETANO MONA
ANTONIO P. DA SILVA FIGUEIREDO
ADALTO FERREIRA BRITES

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

OZÓRIO PÂMIO
JANUÁRIO D'ALESSIO NETO
OTÁVIO DA SILVA BASTOS

SUPLENTE:

MÁRIO GRACO RIBAS

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÔES
GIOVANNI MENECHINI

SUPLENTE:

DÁLVARES BARROS DE MATTOS
FERNANDO EXPEDITO GUERRA

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7º ANDAR - FONES 31-4313 e 31-5756 - END. TELEG. "S E G E C A P" - SÃO PAULO - C. G. C. 60.495.931

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 74/77

DIRETORES EFETIVOS

Presidente	-	RAUL TELLES RUDGE
1º Vice-Presidente	-	SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÔES
2º Vice-Presidente	-	CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
1º Secretário	-	CARLOS FREDERICO LOPES DA MOTA
2º Secretário	-	CELSO PALABELLA FIGUEIREDO DE CASTRO
1º Tesoureiro	-	HAMILCAR PIZZATTO
2º Tesoureiro	-	NILO PEDREIRA FILHO

DIRETORES SUPLENTE

ADOLPHO DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR
DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS
ELPÍDIO VIEIRA BRAZIL
GERALDO DE SOUZA FREITAS
GIOVANNI MENECHINI
JOSÉ LUIZ SECCO
JOSÉ MARIA DE SOUZA T. COSTA

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 13º PAVIMENTO - ZECB - TELEFONES 242-6386 - 252-7247 - RIO DE JANEIRO